



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro**



TERMO DE REFERÊNCIA 001/2025

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de ponte em galeria de concreto armado, com o fornecimento e assentamento de galerias, para construção de ponte na Estrada Geral Ribeirão da Velha, Bairro Velha, para atender necessidade imediata do Município de Nova Trento/SC.

A contratação será composta de um único lote, conforme quantitativos descritos a seguir. Foi utilizado como base de cálculo para definição de quantidade de itens a análise intitulada “Reconstrução Ponte – Galerias de Concreto 2,5 X 3,0m”, em documento separado.

LOTE I

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de Mobilização e Desmobilização	Unid.	1	4.000,00	4.000,00
02	Fornecimento de Galeria de Concreto Armado – Bipartida – Tipo U – Espessura 0,25 M – TB 45 – 3,00m X 2,50 M X 1,00 M	Unid.	6	5.770,00	34.620,00
03	Assentamento de Galeria 3,00 M X 2,50 M X 1,00 M – TB 45	M	6	900,00	5.400,00
04	Execução de Laje de Concreto Armado E=0,15 M – Considerando Tela Q196 – Concreto FCK 30 MPA	M²	21	220,00	4.620,00
VALOR TOTAL EM R\$					48.640,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais)**.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata do Município na construção de ponte, em local que se encontra interditado, que em virtude das más condições requerem solução rápida, conforme Laudo Técnico da Defesa Civil, em documento apensado ao Processo. A fundamentação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro**



contendo as informações básicas e necessárias para o prosseguimento do ato visando a elaboração do Processo, ficam evidenciadas junto a toda documentação apensada ao Processo.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Fundamentação em documentação apensada ao Processo. O objetivo principal é definir a qualidade dos serviços e materiais a serem fornecidos e entregues no âmbito desta Administração. O objeto desta contratação se enquadra como de serviços comuns, com fornecimento de bem comum, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços a serem contratados pela contratada deverão estar de acordo com as normas técnicas de qualidade.

A contratada deve seguir as normas ABNT que versam sobre o objeto, tais quais: NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central – procedimento; NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto; NBR 8953 – Concreto para fins estruturais; NBR 12655 (Preparo, Controle e Recebimento de Concreto); ABNT NBR 15.396/2018 (aduelas - galerias celulares - de concreto armado pré-moldadas – requisitos e métodos de ensaios, e ABNT NBR 15.645/2020.

A empresa deverá seguir as Normas ABNT no que tange à execução de laje de concreto armado, como a NBR 6118.

A Contratada deve possuir Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/SC para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

A empresa deve possuir no mínimo 01 (um) Engenharia Civil e/ou 01 (um) Arquiteto no quadro funcional da empresa. A contratada deve fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução das atividades realizadas.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



A Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada à contratada via e-mail. Após o recebimento da Solicitação, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecimento do objeto e início dos serviços.

O fornecimento ocorrerá em dias de semana, de segunda a sexta-feira, na *Estrada Geral Ribeirão da Velha, Bairro Velha Nova Trento - SC*, de acordo com a solicitação de fornecimento. Em caso de impossibilidade, devem ser tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento das atividades que necessitam do objeto. Sendo assim, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

A Contratada fornecerá os materiais e serviços de acordo com as especificações e normas vigentes.

O fornecedor prestará Serviço de Mobilização e Desmobilização, no qual envolve operações com intuito de transportar seus recursos, em pessoal e equipamentos, até o local da obra, e fazê-los retornar ao seu ponto de origem, ao finalizar os trabalhos.

As galerias de concreto armado a serem fornecedoras são as bipartidas, do tipo U, apresentando 0,25 metros de espessura, com a seguinte dimensão interna: 3,00m X 2,50 M, comprimento de 1,00 metro, com carga correspondente ao trem tipo TB-45.

A contratação envolve também o serviço de assentamento de galeria, com os equipamentos necessários, e a execução de laje de concreto armado. A laje deve apresentar espessura mínima de 0,15 metros, considerando Tela Q196 e Concreto FCK de 30 MPA.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO E ENTIDADE COMPETENTE:

Fundamentação alinhada com toda documentação que integra o Processo. Os serviços e materiais deverão ser fornecidos conforme a necessidade da contratante.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 210/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



1. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento, atendendo às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
2. Executar o fornecimento somente após autorizado pelo Gestor ou Fiscal do contrato da Secretaria ou órgão requisitante;
3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusas despesas com transporte, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
4. Fornecer fielmente e dentro das normas técnicas os materiais e serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e eventuais complementações da CONTRATANTE;
5. Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições de materiais ou serviços fornecidos com vícios, defeitos, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições recebidas pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços e fornecimento dos materiais e;
7. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
9. Submeter previamente, por escrito, a Contratante, para análise e aprovação, quaisquer ressalvas que fujam às especificações pactuadas anteriormente;
10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11. Cumprir fielmente o Termo de Referência;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



12. A Prefeitura Municipal de Nova Trento, não assume, inclusive para efeitos da Lei 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela qualidade e segurança do material e serviço fornecido pela Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
2. Receber os materiais e início dos serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo e condições nele estabelecidas;
3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do objeto e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pela contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



assegurar que o produto esteja de acordo com o estipulado pelo presente Termo de Referência e disposições contratuais.

2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

SECRETARIA	NOME, CARGO E MATRÍCULA
Transportes, Obras e Serviços Públicos	<ul style="list-style-type: none">• Ataíde Siewes, Assessor Especial, matrícula 6784• Jairzinho Voltolini, Secretário de Obras, matrícula 9841

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF na Secretaria de Finanças com o devido aceite do Fiscal e do Gestor do Contrato.

1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.

2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.

3. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



4. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.
5. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.
10. Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 – Quanto à Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e a forma de julgamento, sendo o MENOR PREÇO POR LOTE.

8.1.2 - O regime de execução do contrato será imediato, após sua formalização.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

As informações relacionadas a estimativa de preços estão previstas no documento intitulado Pesquisa de preços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária é **87 – 4490.1.500.7000.000**, conforme Comunicação Interna em documento apensado.

A contratação do referido objeto encontra-se previsto no PCA 2025, disponível no endereço eletrônico: <https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

A prestação dos serviços e fornecimento do objeto se dará na *Estrada Geral Ribeirão da Velha, Bairro Velha Nova Trento - SC*. As informações relacionadas aos recebimentos provisório e definitivo estão contidas no item VII deste TR.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

Nova Trento/SC, 13 de fevereiro de 2025

Jairzinho Voltolini

Secretario Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos